

Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.
CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 35, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no orçamento programa de 2025.

Vilmar Wolfle Schwalm, Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.83 da Lei Orgânica Municipal,

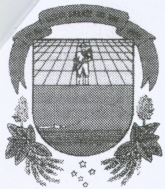
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.497,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.8.244.81.2015-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$3.300,00
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.300,00
10.000 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.8.122.81.1050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.197,00
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.197,00
09.000 - SECRETARIA DA SAÚDE		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS		
09.001.10.122.75.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.500.1002.0040	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
13.000 - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - FAPS		
13.001 - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - FAPS		
13.001.9.271.7.8002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$10.000,00
1.802.0000.0802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.8.122.81.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$3.300,00
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.300,00
10.000 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.8.122.81.1050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		R\$2.197,00
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.197,00
13.000 - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - FAPS		
13.001 - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - FAPS		
13.001.9.271.7.8002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$10.000,00
1.802.0000.0802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
09.000 - SECRETARIA DA SAÚDE		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS		
09.001.10.122.75.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$5.000,00
1.500.1002.0040	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00



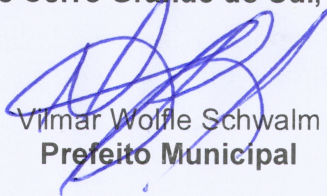
Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

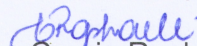
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, RS, em 24 de junho de 2025.



Vilmar Wölfle Schwalm
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Cristina Garcia Raphaelli
Secretária da Administração